



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## TERMO DE COMPARTILHAMENTO DE ÁREAS Nº 1/2022

Processo nº 48340.000121/2022-41

### TERMO DE COMPARTILHAMENTO DE ÁREAS E RATEIO DE DESPESAS EM IMÓVEIS DE USO ESPECIAL, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME E A EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A. - ENBPar.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA-MME**, com sede na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília - Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração** pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Sr. MÁRIO JOSÉ DAS NEVES**, portador da Cédula de Identidade nº 841011746 CREA/RJ e CPF nº 785.771.607-34, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 1.279, publicada no D.O.U de 09/11/2022 - Seção 2 - Pág. 1, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A. - ENBPar** - inscrita no CNPJ nº 43.913.162/0001-23, empresa pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, organizada sob a forma de sociedade anônima, criada pelo Decreto nº. 10.791, de 10.09.2021, situada no 5º Andar do Edifício Sede do Ministério de Minas e Energia em Brasília-DF, neste ato representada pelo Diretor-Presidente Senhor **NEY ZANELLA DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 257859 MD/MB-RJ e CPF nº 270.089.167-87, conforme elementos constantes do **Processo administrativo nº 48340.000121/2022-41-MME** e em observância às disposições do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, Portaria Conjunta SEGES/SPU nº 38, de 31 de julho de 2020, alterada pela Portaria Conjunta nº 28/2021, de 24 de março de 2021, Portaria ME nº 1.708, de 12 de fevereiro de 2021, e pela Portaria SPU/ME nº 2.509, de 18 de março de 2022, resolvem celebrar o presente **Termo de Compartilhamento de Imóvel e Rateio de Despesas** comuns em imóveis de uso especial utilizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, mediante as Cláusulas e condições a seguir.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

##### 1.1. IMÓVEL:

1.1.1. Endereço: Edifício Sede do Ministério de Minas e Energia - MME, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", número 22, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, CEP número 70.065-900.

1.1.1.1. RIP do Imóvel: 9701 16936.500-1 (cadastro no Sistema de Gestão dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet - 0653655);

1.1.1.2. RIP da Utilização: 9701 35400.500-8 (atualizado no SPIUnet - 0665057).

1.2. A atualização cadastral, no Sistema de Gestão de Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet, ou outro que vier a substituí-lo, é condição necessária para o processo de compartilhamento, conforme procedimentos estabelecidos na Portaria SPU/ME 2.509, de 18 de março de 2022.

##### 1.3. ÓRGÃO GESTOR : (ÓRGÃO OFERTANTE DA ÁREA: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME):

CÓDIGO DA UG	CÓDIGO DA GESTÃO	NOME DA UG
320004	00001	Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL/SPOA/MME

CNPJ: 37.115.383/0001-53

Endereço: Edifício Sede do Ministério de Minas e Energia - MME, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", Número 22, Andar 4 , Sala 450, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal,  
CEP: 70.065-900

Responsável: Sr. **MÁRIO JOSÉ DAS NEVES** (SPOA).

CPF do responsável: CPF 785.771.607-34

Ato de designação/nomeação do responsável: Portaria Casa Civil nº 1.279, publicada no D.O.U de 09/11/2022 - Seção 2 - Pág. 1.

1.4. **ÓRGÃO CLIENTE (ÓRGÃO DEMANDANTE DA ÁREA: EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A. - ENBPar) :**

CÓDIGO DA UG	CÓDIGO DA GESTÃO	NOME DA UG
929539	—	Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar

CNPJ: 43.913.162/0001-23

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 5º andar

CEP: 70065-900

Responsável: NEY ZANELLA DOS SANTOS

CPF do responsável: 270.089.167-87

Ato de designação/nomeação do responsável: Ata CONSAD- ENBPar n.º 01 de 04/01/2022

2. **OBJETO**

2.1. O presente Termo, documento hábil e vinculativo, tem por finalidade estabelecer a utilização compartilhada do imóvel identificado no item 1.1, conforme os quadros 1, 2, 3 e 4, com o rateio das despesas comuns conforme os quadros 5 e 6 (no caso de haver despesas exclusivas).

2.2. A área de trabalho a ser utilizada destina-se às finalidades de apoio para as atividades iniciais de interesse público ou social ou de aproveitamento econômico de interesse nacional da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. - ENBPar, empresa pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, organizada sob a forma de sociedade anônima, nos termos da Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021 e do Decreto nº 10.791, de 10 de setembro de 2021, segundo:

2.3. Área computável:

2.3.1. Área de escritório: 80 m<sup>2</sup>

2.3.2. Área de Apoio: Não se aplica

2.4. Área não computável:

2.4.1. Áreas Técnicas: Não se aplica

2.4.2. Áreas Específicas: Não se aplica

2.4.3. As Áreas Privativas serão de uso exclusivo do MME.

2.5. São objeto do presente Termo as áreas comuns, conforme quadros 1 e 2, bem como os equipamentos que fazem parte da estrutura do imóvel.

3. **VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência do presente Termo é de **12 (doze) meses**, podendo ser renovado sempre que justificadas as razões de conveniência e oportunidade.

4. **RESCISÃO**

4.1. O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comum acordo entre as partes.

4.2. A devolução das áreas entregues ou cedidas deverá ser precedida da rescisão deste Termo de Compartilhamento, nos termos da Portaria ME nº 1.708, de 12 de fevereiro de 2021.

5. **ADMINISTRAÇÃO DO IMÓVEL**

5.1. Caberá ao órgão gestor a administração e execução dos serviços necessários à operação e manutenção do imóvel, discriminados nos quadros 5 e 6.

5.2. Fica assegurado ao órgão gestor o acesso a todas as dependências do imóvel para a realização da vistoria e/ou manutenção predial.

6. **OBRIGAÇÕES**

6.1. Obrigações do órgão gestor:

- a) manter a regularidade e qualidade dos serviços objetos deste Termo;
- b) manter e disponibilizar, quando requerido, toda a documentação pertinente às despesas decorrentes da execução deste Termo, para efeito de controle interno e externo;
- c) manter canal de comunicação com os órgãos clientes para a boa execução deste Termo;
- d) efetuar os pagamentos das despesas decorrentes da administração do imóvel e deste Termo; e
- e) apresentar, até o **10º** dia de cada mês, prestação de contas mensal, contemplando as despesas comuns efetivamente pagas no mês anterior.

6.2. Obrigações dos órgão(s) cliente(s):

- a) utilizar os ambientes única e exclusivamente para as finalidades listadas no item 2.2;
- b) zelar pelas instalações prediais, dando ciência ao responsável pela manutenção de falhas e problemas verificados;
- c) observar eventuais regulamentos de conduta do edifício;
- d) observar as normas de segurança e procedimentos relativos a combate a incêndio;
- e) transferir, até o **20º** dia do mês, os recursos/créditos correspondentes ao valor das despesas que lhe forem atribuídas na prestação de contas mensal do mês anterior; e
- f) arcar com os pagamentos de suas despesas exclusivas.

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Multas e prejuízos gerados em virtude de atraso no ressarcimento de despesas pactuadas neste Termo serão de responsabilidade do órgão cliente.

7.2. Os danos ao imóvel decorrentes de má-conduta ou negligência serão ressarcidos pelo órgão causador.

7.3. As partes elegem a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF para a solução de litígios que porventura venham a ocorrer em razão deste Termo.

7.4. A Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, vinculada ao Ministério da Economia, disponibilizará, em sítio eletrônico, painel de monitoramento e indicadores das iniciativas de compartilhamento, modelos dos documentos mencionados nas Portarias, bem como orientações, roteiros e outras informações necessárias à execução da norma.

7.5. As partes declaram, neste ato, haverem efetuado estudos que demonstraram a vantajosidade econômica do compartilhamento do imóvel.

**Representante do MME:**

*(Assinatura Eletrônica)*

**MÁRIO NEVES**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
Ministério de Minas e Energia

**Representante da ENBPar :**

*(Assinatura Eletrônica)*

**NEY ZANELLA DOS SANTOS**

Diretor-Presidente

Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar

**TERMO DE COMPARTILHAMENTO – QUADROS**

**1. QUADRO DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS:**

<b>QUADRO DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS</b>	
DIMENSÕES DO IMÓVEL EM m <sup>2</sup>	26.417,58 (a)
Área de Trabalho (Privativa)	21.222,48 (b)
Área Comum	5.195,10 (c)
Área de Trabalho (Privativa) destinada ao Órgão Gestor	17.565,40 (d)
Percentual de Ocupação pelo Órgão Gestor	66,49 % (e)=(d)/(a)x100
Área de Trabalho (Privativa) destinada ao Órgão Cliente	80 m <sup>2</sup> (f)
Percentual de Ocupação pelo Órgão Cliente 1	0,30 % (g)= (f)/(a)x100

**2. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE AMBIENTES:**

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE AMBIENTES	
Ambientes de utilização privativa do Órgão Gestor	1º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º andares tipos e 1º e 2º subsolos.
Ambientes de utilização privativa do Órgão Cliente	Sala com 80 m <sup>2</sup> no 5º andar
Ambientes de utilização compartilhada	Circulação 5º andar e portarias

**3. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE GARAGENS:**

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE GARAGENS	
TOTAL DE GARAGENS DO IMÓVEL	
Quantidade de garagens destinada ao Órgão Gestor	38
Quantidade de garagens destinada ao Órgão Cliente	0

**4. QUADRO DE POPULAÇÃO:**

QUADRO DE POPULAÇÃO DO IMÓVEL	
População Principal do Imóvel	890
População Principal do Órgão Gestor	623
Percentual de Participação da População do Órgão Gestor	70%
População Principal do Órgão Cliente	12
Percentual de Participação da População do Órgão Cliente	1,38%

**5. QUADRO DE DESPESAS COMUNS E CRITÉRIOS DE RATEIO**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA COMUM	CRITÉRIO DE RATEIO UTILIZADO	PROPORÇÃO DE RATEIO EM %	
			Gestor	Cliente
1	Consumo de energia elétrica	% da área ocupada	66,49	0,30
2	Consumo de água/esgoto sanitário	% da área ocupada	66,49	0,30
3	Brigada de incêndio	% da área ocupada	66,49	0,30
4	Vigilância	% da área ocupada	66,49	0,30
5	Limpeza	% da área ocupada	66,49	0,30
6	Copeiragem e Garçom	% da área ocupada	66,49	0,30
7	Serviço de Dedetização	% da área ocupada	66,49	0,30
8	Manutenção das instalações prediais	% da área ocupada	66,49	0,30
9	Manutenção de Ar condicionado	% da área ocupada	66,49	0,30
10	Manutenção de Elevadores	% da área ocupada	66,49	0,30
11	Manutenção de Extintores	% da área ocupada	66,49	0,30
12	Gestão documental	% da área ocupada	66,49	0,30
13	Sala cofre	% da área ocupada	66,49	0,30
14	Infraestrutura de cabeamento	% da área ocupada	66,49	0,30
15	Infraestrutura TI	% da área ocupada	66,49	0,30
16	Aquisição de notebooks	% da área ocupada	66,49	0,30
17	Solução continuada de impressão	% da área ocupada	66,49	0,30
18	Segurança TI - antivírus	% da área ocupada	66,49	0,30
19	Telefonia fixa e móvel local e internacional	% da área ocupada	66,49	0,30
20	Extensão da garantia computadores DELL	% da área ocupada	66,49	0,30
21	Solução de rede wireless	% da área ocupada	66,49	0,30
22	Infovia SERPRO	% da área ocupada	66,49	0,30
23	Link internet seguro	% da área ocupada	66,49	0,30

**6. QUADRO DE DESPESAS EXCLUSIVAS (quando houver)****7. QUADRO DE VALOR ESTIMADO DE DESPESAS COMUNS ANUAL E MENSAL**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA COMUM	PREVISÃO ANUAL EM R\$	RATEIO ANUAL EM R\$		RATEIO MENSAL EM R\$	
			Gestor	Cliente	Gestor	Cliente
			66,49%	0,30%	66,49%	0,30%
1	Consumo de energia elétrica *	1.708.782,00	1.136.169,15	5.126,35	94.680,76	427,20
2	Consumo de água/esgoto sanitário *	225.911,70	150.208,69	677,74	12.517,39	56,48
3	Brigada de incêndio **	1.433.663,52	953.242,87	4.300,99	79.436,91	358,42
4	Vigilância **	1.730.936,88	1.150.899,93	5.192,81	95.908,33	432,73
5	Limpeza **	1.333.336,68	886.535,56	4.000,01	73.877,96	333,33

6	Copeiragem e Garçom **	1.565.464,92	1.040.877,63	4.696,39	86.739,80	391,37
7	Serviço de Dedetização **	6.300,00	4.188,87	18,90	349,07	1,58
8	Manutenção das instalações prediais **	1.530.734,28	1.017.785,22	4.592,20	84.815,44	382,68
9	Manutenção de Ar condicionado **	645.290,64	429.053,75	1.935,87	35.754,48	161,32
10	Manutenção de Elevadores **	138.000,00	91.756,20	414,00	7.646,35	34,50
11	Manutenção de Extintores **	4.980,00	3.311,20	14,94	275,93	1,25
12	Gestão documental **	698.233,80	464.255,65	2.094,70	38.687,97	174,56
13	Sala cofre **	470.348,30	312.734,59	1.411,04	26.061,22	117,59
14	Infraestrutura de cabeamento **	49.794,86	33.108,61	149,38	2.759,05	12,45
15	Infraestrutura TI **	4.503.312,46	2.994.252,45	13.509,94	249.521,04	1.125,83
16	Aquisição de notebooks **	183.840,00	122.235,22	551,52	10.186,27	45,96
17	Solução continuada de impressão **	204.955,11	136.274,65	614,87	11.356,22	51,24
18	Segurança TI - antivírus **	294.088,76	195.539,62	882,27	16.294,97	73,52
19	Telefonia fixa e móvel local e internacional **	47.024,26	31.266,43	141,07	2.605,54	11,76
20	Extensão da garantia computadores DELL **	353.807,92	235.246,89	1.061,42	19.603,91	88,45
21	Solução de rede wireless **	266.222,40	177.011,27	798,67	14.750,94	66,56
22	Infovia SERPRO **	178.071,94	118.400,03	534,22	9.866,67	44,52
23	Link internet seguro **	99.842,30	66.385,15	299,53	5.532,10	24,96
<b>TOTAL ESTIMADO</b>			11.750.739,62	53.018,83	979.228,30	<b>4.418,26</b>

\* Média 2022

\*\* Média 2021



Documento assinado eletronicamente por **Ney Zanella dos Santos, Usuário Externo**, em 29/11/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Jose das Neves, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 30/11/2022, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0691502** e o código CRC **1551530**.